

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;

d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;

e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Fotocópia do NIF;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.ª Maria Teresa Possidónio Santos, Diretora de Serviços de Controlo, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Eng.ª Manuela de Jesus Pereira Condado, Diretora de Serviços de Controlo e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Professor Doutor Rui Sousa Fragoso, Docente do Departamento de Gestão, Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207706408

Aviso n.º 4327/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30

de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, pelo meu despacho de 11-01-2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do n.º 1.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro — Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, Assessoria e Auditoria Interna, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

2 — Publicitação — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, www.bep.gov.pt, na página eletrónica da DRAP Alentejo, www.drapal.min-agricultura.pt, por extrato, num jornal de expansão nacional e afixado na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

3 — Prazo de Validade — O concurso termina com o preenchimento do cargo.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril;

Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área de atuação — A prevista no n.º 1.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

6 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

6.1 — Perfil — Pretende-se que o/a candidato/a detenha:

Licenciatura em Direito;

Preferencialmente, aprovação em curso específico para alta direção em Administração Pública, previsto nos n.ºs 1, 3, 5 ou 10 do artigo 2.º da Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

Experiência comprovada na área em que se insere o cargo a prover.

7 — Vencimento — € 2.613,84

Suplemento mensal — € 194,79

7.1 — Sobre estes valores incidem as reduções remuneratórias determinadas pelo artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Conteúdo funcional — Para além das funções de conteúdo genérico constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no n.º 1.1 do Despacho n.º 14943/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro.

9 — Local de trabalho — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo — Avenida Engenheiro Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Évora.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

10.1 — O requerimento deverá ser entregue por um dos seguintes meios, não sendo admitido o envio por correio eletrónico:

Por correio, registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o seguinte endereço: Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, Quinta da Malagueira, Apartado 83 — 7002-553 Évora;

Pessoalmente, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, na sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no endereço antes referido.

10.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, estado civil, número de identificação civil, NIF, morada da residência, código postal, email e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República*, ao Código da Oferta da BEP ou ao órgão de imprensa de expansão nacional onde o aviso de abertura do procedimento foi publicitado.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado do qual conste, designadamente, as funções que exerceu e exerce, com indicação dos respetivos períodos de permanência nos serviços, atividades relevantes, bem como indicação das ações de formação profissional realizadas, entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública assim como a avaliação do desempenho, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;

d) Certificado das habilitações literárias ou cópia do mesmo;

e) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos da formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Fotocópia do NIF;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção — Avaliação curricular e entrevista pública.

11.1 — Na avaliação curricular o júri apreciará as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

11.2 — Na entrevista pública, o júri apreciará os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;

b) Motivação;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

11.3 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, sendo que a entrevista não pode ter um índice de ponderação superior ao atribuído ao currículo profissional.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata das reuniões do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Composição do júri — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º Francisco Maria Santos Murteira, Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

Dra. Adília Josefina Ribeiro Domingues, Diretora de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Professor Doutor Nuno Salter Cid, Docente do Departamento de Economia, Escola de Ciências Sociais, da Universidade de Évora.

13 — Por determinação do Despacho-conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de janeiro de 2014. — O Diretor Regional, *Francisco M. Santos Murteira*.

207705874

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 4328/2014

Procedimento Concursal para provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau do Serviço Técnico-Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 46.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social, publicado como anexo ao Despacho n.º 27259/2009, D.R. n.º 244, 2.ª série de 18 de dezembro, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente do Serviço Técnico-Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante dez dias.

O presente aviso será publicado num jornal de expansão nacional. A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação na BEP, que se efetuará no dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso. O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico do IPL, www.ipl.pt.

21 de março de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

207718226

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 4329/2014

Concurso para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que o Município de Guimarães vai proceder, de acordo com as deliberações Assembleia Municipal de 28 de fevereiro e da Câmara Municipal de 20 de março, à abertura de procedimentos concursais para os cargos dirigentes a seguir identificados:

Diretor do Departamento de Obras Municipais;
Diretor do Departamento de Administração Geral;
Diretor do Departamento de Urbanismo e de Promoção do Desenvolvimento;

Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Juventude;

Chefe Divisão de Estudos e Projetos;

Chefe Divisão Jurídica;

Chefe Divisão de Modernização Administrativa e Qualidade;

Chefe Divisão de Urbanismo;

Chefe Divisão de Desenvolvimento Económico;

Chefe Divisão de Cultura e Turismo;

Chefe Divisão de Fiscalização e Contencioso.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção dos referidos procedimentos concursais, serão publicitadas na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação deste aviso e pelo período de 10 dias úteis.

20 de março de 2014. — A Vereadora de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 02/01/2014), *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

307705039

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 4330/2014

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que, por meu despacho de 6 de dezembro de 2013 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia